

**Assunto:** Custas finais no eproc

**Competência:** Cível em geral

**Público-alvo:** Advogados; Servidores de 1º e 2º Graus

**Conteúdo:** Procedimento de execução das custas finais no eproc

Edição nº 105

Uma grande novidade do eproc é a forma de cobrança das custas finais. Ao final do processo (conhecimento ou execução), cabe à unidade judicial executar a ferramenta de custas finais. A unidade judicial deve verificar os itens de recolhimento, incluindo aqueles que não tenham sido registrados, para possibilitar sua cobrança administrativa. Verificados os itens ou indicada a ausência de custas por determinação judicial, a unidade judicial deve executar a ferramenta de custas finais.

Nos casos de cancelamento da distribuição por não recolhimento das custas e despesas de ingresso, é necessário realizar a cobrança do(s) valor(es) devido(s). Quando há valor remanescente no processo, como ocorre, por exemplo, quando uma parte recolhe custas, mas estas não são utilizadas, o sistema indica a possibilidade de restituição do referido valor.

Caso haja pendência do recolhimento de custas em favor do Tribunal de Justiça, o próprio módulo de custas encaminha as informações ao fluxo de cobrança administrativa ("**Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança**"). A partir do envio ao fluxo de cobrança administrativa, a unidade judicial já pode gerar o evento de baixa e arquivar o processo. Caso contrário, não havendo pendência, é gerado evento de satisfação das custas e a unidade judicial pode proceder ao lançamento do evento de baixa e arquivamento do processo.

## Quais processos são inseridos no fluxo de custas finais?

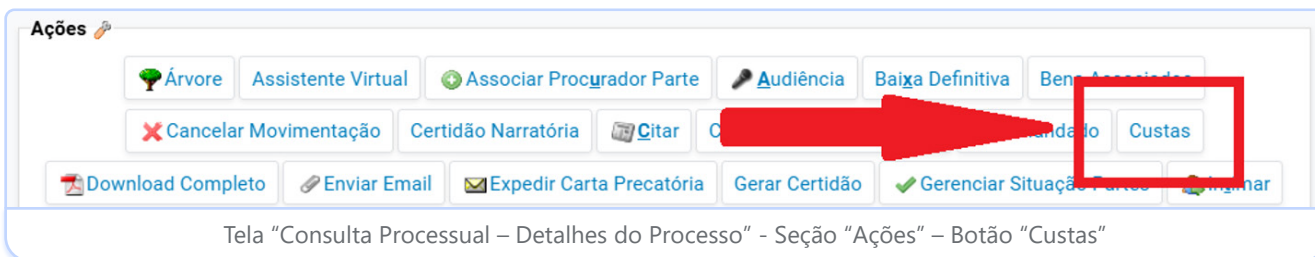
**Todos** os processos, sejam de conhecimento ou de execução, inclusive incidentes.

Os **processos com isenção legal ou parte beneficiária da gratuidade da justiça** (para efetiva cobrança dos valores não recolhidos ao TJSP), assim como de justiça paga (para mera verificação do pagamento de todos os boletos gerados, identificação de eventuais custas não utilizadas e geração do evento de satisfação de custas).

Isso significa que, se não houver item de recolhimento pendente, o evento automático de satisfação de custas é gerado para todas as partes, garantindo a verificação completa pelo sistema.

## Conferência dos itens registrados (unidade judicial)

Acione o botão “**Custas**” na seção “**Ações**” da tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”.



Tela “Consulta Processual – Detalhes do Processo” - Seção “Ações” – Botão “Custas”

Na seção “**Itens de recolhimento**” da tela “**Custas Processuais**”, verifique se todos os serviços judiciais prestados no curso do processo estão devidamente registrados. Havendo necessidade, acione os botões “**Incluir condução Oficial de Justiça**” ou “**Incluir item de recolhimento**”, na parte inferior da tela, para eventual inclusão de item faltante.

**Itens de recolhimento**

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações
1	31/02/2025	Inicial – Taxa Judiciária – Regra Geral	1,00	2.250,00		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
2	31/02/2025	Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
3	19/08/2025	Ato – Pesquisa (2 UFESPs) – Infojud-ECF (por ano) e Quebra de Sigilo (por ano) Sisbajud e análogos	1,00	74,40		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
4	19/08/2025	Pesquisa (3 UFESPs) – Bloqueio Reiterado Sisbajud (cada 30 dias) e análogos	1,00	111,72		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
5	17/10/2025	Ato – AR Digital	1,00	34,35	Não	Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
6	19/08/2025	Preparo – Agravo de Instrumento	1,00	558,62		Não	<a href="#">Detalhes</a>	<a href="#">Alterar valor</a>   <a href="#">Desativar</a>   <a href="#">Alterar parte</a>   <a href="#">Incluir na guia</a>
								R\$ 0,00

Tela “Custas Processuais” - Seção “Itens de recolhimento” - Exemplo de registro atualizado de itens de recolhimento utilizados em processo com Justiça Gratuita deferida

Para que sejam cobradas corretamente as custas devidas pela parte, é necessário que o módulo de custas esteja devidamente alimentado com os itens de recolhimento, inclusive com as custas decorrentes de recursos apresentados ao 2º Grau ou ao Colégio Recursal, sob pena de evasão de custas.

## Cálculo (unidade judicial)

Concluída a conferência dos registros, acione o botão “**Custas Finais**” na parte inferior da mesma tela.

Tela "Custas Processuais" – Botão "Custas finais"

No menu suspenso "**Custas Finais**", informe o percentual de sucumbência a ser atribuído para o(s) destinatário(s) da cobrança das custas finais.

**Partes do processo**

Polo ativo: 1 Polo passivo: 2

LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO (principal) - AUTOR	0,00	%
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	50,00	%
RAFAEL TEOFILLO DE MELO - RÉU	50,00	%
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>%</b>

Tela "Custas Finais" – Destaque para os campos de preenchimento do percentual de sucumbência



### Importante

O somatório do percentual não pode ser inferior ou superior a 100%. Além disso, em caso de litisconsórcio, por ora, não é possível atribuir

100% para cada parte.

No campo seguinte, marque a caixa de seleção "**CPC Art. 90 §3º**" **apenas** na hipótese de acordo celebrado antes da sentença de mérito.

O campo "**Sem custas por determinação judicial**" deve ser preenchido **apenas** na hipótese de exclusão de parte das custas, conforme opções disponibilizadas.

**CPC Art. 90 §3º**

Aplicar o §3º do Art. 90 do CPC

**Sem custas por determinação judicial**

Determinação conforme evento

Selecione a opção

- Selecione a opção
- Não cobrar custas (apenas despesas e conduções)
- Não cobrar custas nem despesas (apenas conduções)
- Não cobrar custas, nem despesas, nem conduções

Tela "Custas Finais" – Campo "Sem custas por determinação judicial" – Opções disponíveis para informação de eventuais exclusões ou isenções

Ao final, selecione o botão “**Executar**” e confirme a mensagem de aplicação da sucumbência.



## Envio para procedimento de cobrança (unidade judicial)

Na tela “**Custas Finais**”, uma vez efetuada a execução das custas finais, é exibida a seção “**Cálculo das custas finais**”, em que são detalhados o valor a ser cobrado a título de custas finais, o(s) devedor(es) e o(s) boleto(s) no(s) qual(is) consolidado(s) os itens de recolhimento.

**Cálculo das custas finais**

Cálculo nr 2256866SGS371855 em 17/10/2025 15:59:01

Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança Alterar sucumbência Cancelar cálculo

Parte	Sucumbência	Valor da sucumbência	Reembolsável	Valor pago pela parte	Valor Isento	Valor a pagar ao TJ	Nr guia
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	50,0%	R\$ 1.504,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504,13	1000010226
RAFAEL TEOFILLO DE MELO - RÉU	50,0%	R\$ 1.504,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504,13	1000010227

Tela “Custas Processuais” - Seção “Cálculo das custas finais” - Destaque para a tabela de detalhamento do cálculo das custas finais

Se identificada a necessidade de alguma correção, é possível utilizar os botões “**Alterar sucumbência**” ou “**Cancelar cálculo**”. Estando os valores corretos, acione o botão “**Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança**”.

No menu suspenso aberto, não é necessário informar a data de vencimento do(s) boleto(s). Acione o botão “**Enviar**” e confirme a ação na caixa de mensagem do sistema aberta em seguida.

**Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança**

Parte	Parcelas	Vencimento
RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RÉU	1 ▾	<input type="checkbox"/> Informar data
RAFAEL TEOFILLO DE MELO - RÉU	1 ▾	<input type="checkbox"/> Informar data

Tela “Intimar e Enviar ao Fluxo de Cobrança”

eproc-1g-sp-hml.tjsp.jus.br diz

Intimar as partes com valores a pagar e enviar?

OK Cancelar

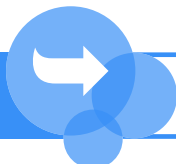
Mensagem de sistema “Intimar as partes com valores a pagar e enviar?” - Botão “OK”

Em caso de envio por equívoco, acione o botão “**Cancelar eventos, intimações, GECOF**” para permitir nova conferência e/ou alteração do cálculo.

Cálculo nr 2256866SGS371855 em 17/10/2025 15:59:01

Cancelar eventos, intimações, GECOF

Tela “Custas Processuais” - Botão “Cancelar eventos, intimações, GECOF”



## Eventos do processo (eproc)

A remessa do débito para a cobrança cria eventos próprios e automáticos.

Para a(s) **parte(s) a ser(em) cobrada(s) e que não possua(m) advogado(s) cadastrado(s) no processo**, são gerados dois eventos: um de disponibilização do boleto e outro de envio ao fluxo de cobrança (o envio é imediato à geração do boleto de custas finais).

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
35	17/04/2026 12:38:48	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica</b> - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte LIDIANE LAUREN PEREIRA, Guia 1000010589, Subguia 428236966	SGS371855	Evento não gerou documento
34	17/04/2026 12:38:48	<b>Juntada - Guia Gerada</b> - Rateio de 100%. LIDIANE LAUREN PEREIRA - Guia 1000010589 - R\$ 3.047,84	SGS371855	★📄📄📄📄 GUIAS DE CUSTAS1

Tela “Consulta Processual – Detalhes do Processo” - Seção “Eventos” - Eventos de disponibilização do boleto e de inclusão do débito no fluxo de cobrança administrativa

Para a(s) **parte(s) a ser(em) cobrada(s) e que possua(m) advogado(s) cadastrado(s) no processo**, além do evento de disponibilização do boleto, também é gerada uma intimação eletrônica para o respectivo advogado, com prazo padrão de 15 dias, acerca da pendência do boleto de custas finais. E, no evento de comunicação da guia de custas finais, é incluída a informação de que a efetiva inserção no fluxo de cobrança ocorrerá ao final desse prazo, acaso não seja identificado o pagamento.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
43	17/04/2026 12:46:40	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica - 0</b> débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 17/05/2026. Parte LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO, Guia 1000010588, Subguia 499665105	SGS371855	Evento não gerou documento
42	17/04/2026 12:46:39	<b>Expedida/certificada a intimação eletrônica</b> Refer. ao Evento 41 (AUTOR - LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO) Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Eventos de disponibilização do boleto, intimação eletrônica da parte devedora (por meio do seu advogado) e alerta de que o débito será incluído no fluxo de cobrança administrativa após o decurso do prazo da intimação sem o pagamento



### Atenção

No caso em que o(s) destinatário(s) da cobrança das custas finais possuir advogado cadastrado no processo e for gerada uma intimação eletrônica acerca dessa cobrança, a baixa definitiva dos autos será realizada somente se houver o pagamento do boleto ou se o prazo decorrer sem a quitação do boleto.

Para a(s) **parte(s) não destinatária(s) da cobrança**, é gerado o evento de satisfação de custas, indicando que ela(s) não possui(em) débitos a título de custas finais.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
22	17/10/2025 16:29:16	<b>Custas Satisfeitas</b> - Conforme §3º Art 98 do CPC - Parte: LUIS FELIPE DOS SANTOS CARDOSO	SGS371855	GUIAS DE CUSTAS1

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Evento "Custas Satisfeitas"

O **cancelamento do envio da cobrança** ao fluxo de cobrança administrativa enseja a geração dos seguintes eventos no processo, referentes ao cancelamento do boleto de custas finais e à retirada do débito da cobrança administrativa.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
21	17/10/2025 16:16:23	<b>Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa</b> Parte RAFAEL TEOFILO DE MELO, Guia 1000009645, Subguia 400009957	SGS371855	Evento não gerou documento
20	17/10/2025 16:16:23	<b>Cancelamento de Movimentação Processual</b> - (Evento 14 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica - 17/10/2025 16:16:11)	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Eventos gerados pelo cancelamento do envio ao fluxo de cobrança



### Atenção

A cobrança das custas finais, intimação dos devedores, controle de prazo para pagamento e eventual inscrição em dívida ativa são tarefas incluídas no fluxo de cobrança administrativa, deixando de ser atribuição da unidade judicial, cabendo a ela apenas a execução da ferramenta de custas finais.



## Cuidados importantes


Para que a execução das custas finais seja possível, o processo deve conter os seguintes dados:


- CPF ou CNPJ válido da(s) parte(s) cobrada(s);
- Endereço cadastrado, salvo se citado ou intimado por Edital;
- Evento de trânsito em julgado.

No caso do terceiro item, em se tratando de trânsito em julgado ocorrido no 2º Grau, a unidade judicial de 1º Grau deve inserir manualmente um evento de trânsito **apenas** para viabilizar a execução das custas finais. Da mesma forma a unidade judicial deve proceder quando o processo for encerrado por uma Decisão Interlocutória (não por Sentença), como pode acontecer nas hipóteses de cancelamento da distribuição ou finalização de incidente.



**Ficou com dúvida?**  
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais  
(Público Externo) 

Portal Nacional do  
Conhecimento eproc 


Perguntas Frequentes 



Microsoft Teams:  
Pelo ícone MAX 

Portal de Registro  
de Chamados  
(Público Interno) 



Suporte técnico  
de sistemas  
(Público Externo) 



Acesse os demais  
Infoeprocs:

